



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 193/2003
Data: 8/12/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

APROVADO DATA 22/12/2003

Votação: UNANIMIDADE
José Joaquim Presidente *Adri Soz* Secretário

Altera redação do Art. 1º, caput, e inciso II, caput, da Lei Municipal nº 2020, de 30 de outubro de 2003.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, caput, da lei Municipal nº 2020, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A- Fica o Poder Executivo autorizado a permitar com Carlos José Maccari, CI nº 8014154151 (SSP/RS- 14.08.78), CPF nº 312.324.770.87, e sua esposa Marta Elena Maccari, CI nº 7043168264, (SSP/RS), brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados em Serafina Corrêa, os seguintes imóveis.(NR):

I – De propriedade do Município de Serafina Corrêa:

a)

II – Área Permutada de propriedade de Carlos José Maccari e sua esposa Marta Elena Maccari:

a).....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o caput e inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº 2020, de 30/20/2003.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Fato superveniente da Administração registra que foi desfeito o condomínio dos senhores Carlos José Maccari e Esposa Marta Elena Maccari; Carmen Maccari e Jovelino Avelino Begnini, passando todos os imóveis objeto da permuta entre Município e Maccari/Begnini, para o casal Carlos José Maccari e Marta Elena Maccari.

Por esta razão, Carmen Maccari e Jovelino Avelino Begnini não são mais proprietários das áreas permutadas com o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de dezembro de 2003.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	PTB:
PMDB:	PPB:
PSDB:	